



Prefeito Municipal

Lei nº 3.495 de 06/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	0.02.15-300.038

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal
01.04.04	Assistência a Educandos
12 362 0225.2022.0000	Assistência ao Estudante do Ensino Médio
Ficha 153 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2015.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no aribo do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria